



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Lei n.º 799/2013

“Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, para o Quadriênio 2010-2013, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	00331	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.400,00
3.3.90.39.00.00.00	00331	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	00331	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 752, de 09 de agosto de 2012 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2013 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais) destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

06 Departamento de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0075.2.024.000 Programa Piso de Atenção Básica

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30.00.00.00	00331	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 42.400,00
3.3.90.39.00.00.00	00331	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	00331	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação, na receita 1.7.2.1.33.99.15.00, FONTE 00331 – PROGRAMA APSUS (PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2013.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL